



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador José Apolo da Silva  
PL 270/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que “Altera a redação dos artigos 14, 29 e 34 da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 8.119, de 29 de março de 2007, que estabelece o Quadro e o Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela ilegalidade do projeto (fls. 11/17).

Na sequência de sua tramitação legislativa, esta Comissão de Justiça antes da análise da propositura, encaminhou a proposta para oitiva do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 57 do RIC, em 17/10/2018, com o intuito de solicitar o envio da estimativa do impacto orçamentário do exercício em que deva entrar em vigor a norma e dos dois subsequentes, bem como da declaração do ordenador de despesa, conforme o art. 16 da LRF. (LC 101/2000).

No entanto, como passados mais de trinta dias e ainda não houve retorno do Poder Executivo, dando sequência na tramitação natural dessa proposição, esta Comissão de Justiça opina pela ilegalidade da proposição, em virtude de ausência de impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesa.

S/C., 26 de novembro de 2018.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

*Antonio Carlos Silvano Junior*  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR**  
*Membro*

*Jose Apolo da Silva*  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Membro-Relator*